

CERTIFICADO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 02/05/2016

Gabinete da Prefeita

Secretário de Administração

Rosson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento conforme determina a Lei Geral Municipal n. 23, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/06.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. 23, de 20 de julho de 2010, que "Institui a Lei Geral do Município de Goiás-GO visando regulamentar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurando às Microempresas (ME), às Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI) pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e dá outras providências." e o art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal Ronaldo Antônio de Souza e Oliveira, portador do CPF 423.715.701-68, fica designado Agente de Desenvolvimento Municipal para desempenhar as atividades previstas no art. 85-A, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como:

- I - Organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no Município;
- II - Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e da a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 02 de maio de 2016.


Prof^a. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.^a Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás